



**ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE SARGENTOS
COMISSÃO PERMANENTE DO RAMO FORÇA AÉREA(CPRFA)**

COMUNICADO

**A) - Sistema Retributivo dos 1^{os} Sargentos da Força
Aérea - ESCALÕES**

1.-Foram esgotadas todas as vias graciosas para a resolução do problema dos escalões.

2.-O DL 80/95, de 22 de Abril veio resolver anomalias no sistema retributivo dos Primeiros Sargentos da Armada que auferiam retribuição inferior à de Cabo da Armada.

Ora na Força Aérea e no Exército existem casos onde militares de menor posto ou mais modernos auferem maior retribuição que militares mais antigos.

Ao resolver a primeira injustiça, o legislador veio criar uma outra agora entre os 1^{os} Sargentos da Força Aérea/Exército e os 1^{os} Sargentos da Armada que passaram a vencer pelo 5^o e 6^o escalões.

Verifica-se, assim, uma situação caricata - militares mais modernos, de diferentes ramos, a prestarem funções idênticas, como por exemplo no Estado Maior General das Forças Armadas, a auferirem maior retribuição que militares de maior antiguidade e de igual posto.

3.-Face à gravidade da situação foi a ANS recebida pela Comissão Parlamentar de Defesa junto da qual depositou um memorando sobre a presente situação.

4.-Ainda sobre este assunto e nos termos do n^o1 do Art^o 52^o da CRP e do Art^o 7^o da Lei 11/89, de 1 de Junho e no exercício do direito de petição reclamaram e apelaram junto de Sua Excelência o Senhor Presidente da Assembleia da República um elevado número de Sargentos processo que ainda se encontra em curso, pelo que

continuamos a receber petições para entrega na Assembleia da República.

5.-Vamos fazer entrega das cópias das petições a Sua Exa. O Sr. Presidente da República de forma a informá-lo, como Chefe Supremo das FA,s, da situação de injustiça que o citado diploma produziu.

6.-Vamos ainda elaborar um documento, a fazer o ponto da situação, que será enviado ao Provedor de Justiça e à Procuradoria Geral da República.

7.-A CPRFA, de acordo com o sentir dos Sargentos, está a equacionar acções futuras que potenciem a resolução do problema.

B)SUPLEMENTO DE RISCO DE VÔO

Supremo Tribunal Administrativo, proferiu no dia 13 de Março de 1996, Acórdão respeitante ao assunto em epígrafe. Aguarda-se a notificação do mandatário ou a publicação em Diário da República.

C) AJUDAS DE CUSTO DA ESQ.601 (BA.6)

O abono das Ajudas de Custo aos militares que faziam a missão em Sigonella – Itália, ao ser processado pelo posto, em lugar do abono pelo Chefe de missão, veio provocar uma profunda desigualdade e discriminação a que esta Esquadra tem sido vítima no mencionado abono.

D)AUDIÊNCIA COM SUA EXa. O MDN

A ANS foi recebida em audiência por Sua Exa. o MDN, do conteúdo da mesma será dado conhecimento aos sócios no próximo número do JORNAL O SARGENTO (a sair em finais de Março)

Desde já se dá conhecimento que a questão do NSR – escalões foi abordada e que a sua resolução foi considerada prioritária.